

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 232/97

CRIA ITENS ORÇAMENTARIOS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. ITAMAR BRESSAN BONELI, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Orçamento do Corrente exercicio, os itens orçamentários abaixo discriminados:

0300- DPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0307021- Manutenção dos Serv. Administrativos
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4200.00- INVERSOES FINANCEIRAS
1.003.4210.80- Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

0700- DPTº DE SAUDE E SANEAMENTO
0701- DIVISÃO DE SAUDE E SANEAMENTO
1376447- Manutenção dos Serv. de Saneamento
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4200.00- INVERSOES FINANCEIRAS
1.034.4210.80- Aquisição de Imóveis R\$ 1.500,00

T O T A L R\$ 16.500,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

2.099.9999.80- RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 15 de Maio de 1997.


Engº Agro(M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.


OLIRIO VIEL

Secretário de Administração